



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do deputado Zé Adriano

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301  
E-mail: dep.zeadriano@camara.leg.br

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**  
(Do Sr. ZÉ ADRIANO)

Apresentação: 18/06/2025 16:26:18.023 - Mesa

PL n.2999/2025

Confere o título de Capital Nacional dos Geoglifos ao município de Rio Branco, no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao município de Rio Branco, no Estado do Acre, o título de Capital Nacional dos Geoglifos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os geoglifos do Acre são estruturas arqueológicas de importância mundial, que despertam interesse devido à sua complexidade, monumentalidade, arquitetura e engenharia. Esses monumentos, descobertos principalmente no entorno de Rio Branco, destacam-se não apenas pela sua beleza intrigante, mas também por representarem um dos maiores legados culturais das sociedades pré-colombianas na Amazônia. A proposta de tornar Rio Branco a "Capital dos Geoglifos" é uma homenagem a essa rica herança cultural e um reconhecimento do papel central da cidade na preservação e estudo desses monumentos.

No Acre, os geoglifos foram descobertos em áreas desmatadas nas últimas décadas, revelando centenas de formas, como círculos, quadrados e linhas interligadas, datadas do primeiro século da era cristã. Essas estruturas, espalhadas pelo solo acreano, são testemunhos de civilizações antigas que habitavam a floresta amazônica muito antes da chegada dos colonizadores europeus.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256541496800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Adriano



\* C D 2 5 6 5 4 1 4 9 6 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do deputado Zé Adriano

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301  
E-mail: dep.zeadriano@camara.leg.br

Apresentação: 18/06/2025 16:26:18.023 - Mesa

PL n.2999/2025

As descobertas e estudos sobre os geoglifos da região tiveram início justamente nas proximidades de Rio Branco, colocando a cidade no centro das principais pesquisas arqueológicas amazônicas do século XXI. Sua relevância é reforçada pelo fato de abrigar o único sítio tombado pelo IPHAN na região. Os geoglifos simbolizam a rica herança cultural dos povos ancestrais e reforçam a identidade acreana como guardiã de um patrimônio singular e de relevância global.

A cidade de Rio Branco, capital do estado do Acre, reúne todas as condições históricas, geográficas, culturais e científicas para ser oficialmente reconhecida como a Capital dos Geoglifos. O município concentra uma das maiores quantidades de geoglifos já registradas na Amazônia Ocidental. Estes sítios arqueológicos são fundamentais para a reescrita da história da ocupação humana na Amazônia, revelando que a floresta foi, por milênios, manejada e habitada por povos sofisticados.

O reconhecimento de Rio Branco como Capital dos Geoglifos contribuirá para ampliar a visibilidade do município e do estado do Acre em âmbito nacional e internacional, atraindo investimentos, pesquisadores, turismo científico, arqueológico e cultural, pessoas de outras regiões do Brasil e de outros países, interessados na história da Amazônia e na arqueologia pré-colonial, além de potencializar políticas públicas voltadas para a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Esta proposição, ao reconhecer o município de Rio Branco, no Estado do Acre, como Capital Nacional dos Geoglifos, não apenas destacará a rica história da região como também garantirá sua preservação para gerações futuras. Ao receber esse título, Rio Branco se firmará como um centro de referência global para o estudo e a apreciação dos geoglifos amazônicos, unindo passado, presente e futuro em uma visão integrada de valorização patrimonial. Ao mesmo tempo, fortalecerá o compromisso do município de Rio Branco (AC) com a preservação de seu patrimônio histórico e ambiental para as futuras gerações.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

Deputado **ZÉ ADRIANO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256541496800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Adriano



\* C D 2 5 6 5 4 1 4 9 6 8 0 0 \*